



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. nº 250/2017

PROJETO DE LEI nº 223/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 7.707,17 (sete mil, setecentos e sete reais e dezessete centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal da Fazenda, não prevista no Orçamento inicial de 2017.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.03 – DIVISÃO DE CONTADORIA
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.5.0.0.00.00.00.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.5.9.0.64.00.00.00.00.00 Aquisição de Títulos Represent. de Capital já Integralizado.....R\$ 7.707,17
Cód. Func. Progr.: 04.03.04.123.0009.1088 – Reequipamento da Divisão de Contadoria
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 7.707,17

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 – SERVIÇO DE RECEITA
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 7.707,17
Cód. Func. Progr.: 04.04.04.129.0009.2175 – Manutenção do Progr. Eficiência Tributária e Fiscal
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R\$ 7.707,17

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 208/2017

Esteio, 14 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

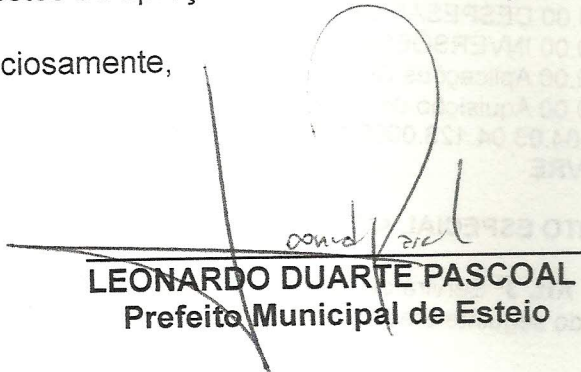
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

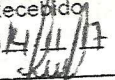
O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretária Municipal da Fazenda – SMF, no valor de R\$ 7.707,17 (sete mil, setecentos e sete reais e dezessete centavos), para cobrir despesas referentes ao Reequipamento da Divisão de Contadoria

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 4/11/17

Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

**Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.**

LK/PGM – C.I.2017069070